

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1026/2026 CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
040/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº **1026/2026**, o resultado homologado do **Credenciamento nº 002/2026** e o Termo de Inexigibilidade de Licitação constante dos autos;

Considerando que o credenciamento foi realizado sob a hipótese de **contratação paralela e não excludente**, com distribuição objetiva das demandas entre os credenciados;

Considerando o enquadramento das contratações decorrentes do credenciamento na hipótese de inexigibilidade prevista no **art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**;

AUTORIZA, nos termos do **art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, dos prestadores regularmente credenciados e homologados no **Credenciamento nº 002/2026**, para prestação de serviços de **ensino de Ballet Clássico, mediante realização de aulas práticas e teóricas destinadas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Pedro Avelino/RN**, compreendendo o planejamento pedagógico, execução das atividades, acompanhamento dos alunos, participação em apresentações culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando previamente programadas, e demais atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto, em regime de contratação paralela e não excludente, ao atendimento das necessidades institucionais da Administração Pública Municipal, conforme demanda.

Fica estabelecido o valor unitário de **R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) por hora-aula**, com estimativa global **576 horas-aula**, correspondentes ao valor global estimado de **R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)**, sem garantia de utilização integral do quantitativo ou de faturamento mínimo por credenciado.

O valor global possui caráter **meramente estimativo**, não constituindo garantia de contratação integral, quantidade mínima de diárias ou faturamento mínimo a qualquer credenciado, sendo as demandas distribuídas mediante o sistema de rodízio estabelecido no Edital.

Determino a formalização dos respectivos **Termos de Credenciamento**, bem como a adoção das providências necessárias à publicidade dos atos e instrumentos, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pedro Avelino/RN, 21 de outubro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:506152F8

Publicada em	22/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte
Edição	3903
Código identificador	506152F8

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>